

O partido fundamentou seu pedido na necessidade de corrigir dados inseridos com equívoco no SPCA, a exemplo de débitos identificados nos extratos bancários sem o correspondente lançamento do pagamento na Prestação de Contas, apontamento constante no Parecer Técnico Preliminar de ID 9320974.

Dessa forma, DEFIRO o pedido de reabertura do sistema SPCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 37 da Res. TSE n. 23.604/2019.

Para cumprimento e dando regular prosseguimento, DETERMINO:

- 1) o registro da reabertura das contas no sistema SPCA pelo prazo de 30 (trinta) dias;
- 2) a certificação do decurso do prazo (§ 3º), bem como quanto à retificação das contas pelo partido;
- 3) o cumprimento da decisão de ID 9322104, a partir do item 2.

Diligencie-se.

Vitória-ES, datada e assinada eletronicamente.

JUÍZA ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

Relatora

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 242 DE 21/06/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323 /2010, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202402062

Descrição sintética do serviço a ser executado: Participação em evento a ser realizado pela EJE com o tema " Democracia e Eleições 2024"

Período do evento: De 20/06/2024 até 20/06/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA D E SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Linhares	ES	20/06/2024	21/06 /2024	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX. GLOSA	VALOR TOTAL
------------	------------	---------------	--------------	-------------	------------------	------------	-------------

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Linhares	2	1,50	R\$ 1.055,16	R\$ 0,00	(R\$ 126,64)	R\$ 0,00	R\$ 1.456,10
		1,50					R\$ 1.456,10
							R\$

							1.456,10
Beneficiários:							
NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM.	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA	
ALVIMAR DIAS NASCIMENTO	CJ-04	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 1.456,10	

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

CARLOS SIMÕES FONSECA

Presidente

DOCUMENTOS DA DG

PORTRARIAS

PORTARIA Nº 312, DE 14/06/2024

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 2.742/2014, Processo SEI nº 0001922-09.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582 /2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Juliana Hiroko Kowata, Analista Judiciária, apta à progressão da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12.

LEILA DE ALMEIDA GOMES

DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 326, DE 20/06/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202402042

Descrição sintética do serviço a ser executado: XXI Encontro Nacional do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais (CODEJE), que será realizado no TRE-PR.

Período do evento: De 04/07/2024 até 05/07/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA D E SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Curitiba	PR	03/07/2024	04/07 /2024	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

DIAS	Q T D	VALOR	ADIC	DESCONTO	AUX.	VALOR